



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 929/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 169/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Delegado Palumbo (MDB), que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas que especifica, nas condições em que estabelece, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, já com as modificações promovidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, às empresas que tiverem o seu fechamento determinado pelo Poder Executivo, em razão das medidas sanitárias adotadas em decorrência da pandemia de COVID-19 serão concedidos os seguintes benefícios: (i) remissão do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU referente ao imóvel ocupado pela empresa pelo período em que permaneceu fechado por determinação das autoridades competentes; (ii) remissão de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN durante o período em que o estabelecimento permaneceu fechado em decorrência de determinação das autoridades competentes; (iii) suspensão do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN pelo período em que durar a situação de emergência decorrente da pandemia de COVID-19.

Os referidos benefícios não se aplicam aos impostos devidos por empresas que, por exercerem atividades consideradas essenciais, permaneceram em funcionamento.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que "será impossível manter as atividades econômicas e os negócios abertos se não houver medidas de socorro neste cenário emergencial de combate a disseminação da COVID 19, onde se exigiu e continua exigindo que muitas atividades profissionais tenham que suspender suas atividades, principalmente o comércio. O agravamento com a perda de renda no comércio eleva-se a cada dia e inúmeros casos de falência e insolvência vem ocorrendo e não temos como ficar inertes a esta situação".

Nesse sentido, o projeto de lei visa atender aos anseios da população duramente castigada pela pandemia e suas consequências nefastas

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e ao princípio da Separação entre os Poderes, sendo de se salientar ainda que a imposição de prazo ao Executivo para regulamentar a Lei também viola Princípio da Separação entre Poderes, segundo entendimento jurisprudencial.

Segundo reportagem do jornal Diário do Comércio, mais de 20 mil lojas fecharam as portas no Estado de São Paulo em 2020. (Fonte: Diário do Comércio. Disponível em: <https://dcomercio.com.br/categoria/economia/com-pandemia-20-3-mil-lojas-fecham-as-portas-em-sp-em-2020>. Consultado em: 29/07/2021):

No Estado de São Paulo, a pandemia do novo coronavírus foi o principal motivo do fechamento de 20,3 mil lojas em 2020, de acordo com a Confederação Nacional do Comércio (CNC).

Este é o saldo entre lojas abertas e fechadas, com base em informações de comerciantes ao Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), do Ministério do Trabalho.

No Brasil, 75,2 mil lojas fecharam as portas no ano passado. O setor que mais sofreu foi o de vestuário, calçados e acessórios (22,29 mil).

O segundo lugar ficou com o setor de hipermercados e supermercados (14,38 mil), seguido por utilidades domésticas (13,3 mi).

O setor de supermercados, que foi um dos mais favorecidos em 2020, está entre os que mais fecharam estabelecimentos, diz Bentes, porque é o que possui mais pontos de venda.

De cada dez lojas abertas no ano passado no setor de vestuário, uma fechou. No caso de supermercados, de cada 100 abertas, cinco fecharam.

Vale lembrar que esses números são aqueles que foram informados ao Caged.

Advogados, economistas, lojistas dizem que a mortalidade no setor pode ser ainda maior.

Isso porque muitos comerciantes com dificuldades financeiras simplesmente baixaram as portas sem sequer informar os órgãos do governo e até os empregados.

Conforme reportagem da página eletrônica do G1, a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-SP) afirma que 12 mil bares, lanchonetes e restaurantes fecharam as portas desde março de 2020 na cidade de São Paulo. Esse número é contestado pelo governo do Estado de São Paulo (fonte: G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/04/25/12-mil-bares-e-restaurantes-fecham-na-capital-paulista-durante-pandemia-diz-associacao-delivery-se-consolida.ghtml>. Consultado em: 29/07/2021):

Cerca de 12 mil bares, restaurantes e lanchonetes fecharam suas portas de vez desde março de 2020 na cidade de São Paulo. A principal causa apontada são as restrições de funcionamento impostas pela pandemia de coronavírus. Os dados são da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-SP).

O delivery, por outro lado, se consolidou na capital e manteve boa parte dos estabelecimentos funcionando mesmo que de portas fechadas. Entre março e dezembro de 2020, o número de novos restaurantes cadastrados no iFood, por exemplo, cresceu 78% no estado.

Representantes do governo de São Paulo estranharam os dados divulgados pela associação, já que a Junta Comercial do estado mostra que, de março de 2020 até abril de 2021, são 9.676 bares e restaurantes fechados em todo o estado, sendo 2.971 na capital.

Entre os estabelecimentos que conseguiram reabrir depois de 104 dias fechados entre março e julho de 2020, estima-se que de 10% a 15% deles irão colapsar. Cerca de 85% dos negócios correm risco de fechar se não houver auxílio para o pagamento de salários de funcionários e redução de jornada, de acordo com a Abrasel-SP.

"Representantes do Governo de São Paulo estranharam os dados divulgados nesta semana pela Abrasel sobre supostos 50 mil fechamentos de bares e restaurantes no estado durante a pandemia.

O primeiro ponto questionado é que a Abrasel já divulgou dados idênticos em julho de 2020. Ou seja, em quase um ano os números não se alteraram?

O segundo ponto, ainda mais intrigante, é que dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo mostram que, de março de 2020 até agora, são 9.676 bares e restaurantes fechados em todo o estado, sendo 2.971 na capital. Logo, o levantamento com informações oficiais mostra que o total de estabelecimentos fechados equivale a menos de 20% do que o alegado pela entidade", diz nota.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada das Comissões de Mérito subseqüentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria, em especial quanto ao impacto financeiro com a perda de arrecadação, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a

Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/09/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Roberto Trípoli (PV - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

George Hato (MDB)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2021, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.